



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.414/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado



em

08 / 09 / 2022



Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 458.254,54 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego do Tamanduá, com a seguinte classificação:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0018 – Salário Educação

1.060 – Construção da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego do Tamanduá.

44905100000 – Obras e Instalações _____ R\$ 458.254,54

Fonte de Recurso

21200000000 – Transferência do Salário Educação _____ R\$ 458.254,54

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro do **recurso a transferência do Salário Educação** apurado no balanço patrimonial de 2021 _____ R\$ 458.254,54

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal